



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 47/91, de 17 de outubro de 1991.
=====

Dispõe sobre anabertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:
=====

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
=====

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
16	0088	534	1018	411000	00	50.000.000,00
03	0007	021	2011	312000	00	40.000.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
=====

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
15	0081	486	2014	323100	00	5.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO
=====

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0040	183	1012	411000	00	50.000.000,00
03	0007	021	2011	313100	00	40.000.000,00

cont...





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2013	312000	00	5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL